



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMAÇÃO  
PROCESSO Nº PE-017/24  
MUNICÍPIO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 017/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 529.099,10 (quinhentos e vinte e nove mil, noventa e nove reais e dez centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 1 de Novembro de 2024  
FINAL: 1 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

D FARIAS LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 44.369.725/0001-27  
RUA JOSE DO PATROCINIO, 1, COHAMA, São Luís, Maranhão  
ultramegahosp@gmail.com, (98) 8209-7931,  
FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO, CPF nº 059.335.563-60

### PREÂMBULO

Aos 1 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROG. Nº PE 017/24  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE-017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
MATERIA e



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROG. Nº PE-017/24  
RUBRICA



	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 4.737,75					
	FENOTEROL GOTAS 20ML	Hipolabor	Frascos	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50
90	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 5.197,50					
	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Neo Fedipina	Caixas	125	R\$ 5,55	R\$ 693,75
92	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 693,75					
	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	EMS	Cpr	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
98	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100.000,00   Valor Total: R\$ 21.000,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	ITAJA	Caixas	563	R\$ 71,00	R\$ 39.973,00
122	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 563,00   Valor Total: R\$ 39.973,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Asseptgel	Caixas	750	R\$ 118,00	R\$ 88.500,00
124	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 88.500,00					
	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	POLARFIX	Pacotes	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
135	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 16.500,00					
	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	CRAL	Pacotes	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
139	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 6.750,00					
	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	POLAR FIX	Pacotes	3.000	R\$ 8,24	R\$ 24.720,00
140	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 24.720,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Anápolis	Rolos	2.250	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00
147	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.250,00   Valor Total: R\$ 45.000,00					
	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	DARU	UND	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
154	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.830,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	DESCARPACK	Caixas	3.750	R\$ 12,01	R\$ 45.037,50
162	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total: R\$ 45.037,50					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	DESCARPACK	Caixas	3.750	R\$ 12,02	R\$ 45.075,00
164	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total: R\$ 45.075,00					
	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	HOSPFLX	Rolos	125	R\$ 64,07	R\$ 8.008,75
189	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 8.008,75					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	SSWHITE	Caixas	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
208	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 60.000,00					
	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	FAVA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
211	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROB. Nº PE 017/24  
PÚBLICA



	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 600,00				
	AVENTAL DE CHUMBO	N MARTINS	UND	15	R\$ 400,00 R\$ 6.000,00
213	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 6.000,00				
	BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)	GOLGRAN	UND	35	R\$ 149,00 R\$ 5.215,00
214	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 5.215,00				
	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	FAVA	UND	35	R\$ 39,63 R\$ 1.387,05
216	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 1.387,05				
	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	DENTSPLY	Unid.	180	R\$ 8,63 R\$ 1.553,40
225	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 180,00   Valor Total: R\$ 1.553,40				
	CUBA METAL	FORTINOX	UND	25	R\$ 14,66 R\$ 366,50
250	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 366,50				
	ESCAVADOR N?05	GOLGRAN	UND	75	R\$ 4,48 R\$ 336,00
256	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 336,00				
	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	Rolos	100	R\$ 6,19 R\$ 619,00
271	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 619,00				
	MASCARA DESC ELASTICO C/50	DESCARPACK	Caixas	500	R\$ 5,99 R\$ 2.995,00
297	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 2.995,00				
	MASCARA DESC TIRAS C/50	DESCARPACK	Caixas	750	R\$ 7,99 R\$ 5.992,50
298	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 5.992,50				
	PEDRA POMES 100G	MAQUIRA	UND	35	R\$ 8,64 R\$ 302,40
314	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 302,40				
	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	MICRODONT	Pacotes	250	R\$ 7,08 R\$ 1.770,00
321	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 1.770,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1012	FAVA	UND	125	R\$ 5,04 R\$ 630,00
323	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 630,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1013	FAVA	UND	125	R\$ 4,66 R\$ 582,50
324	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 582,50				
	PORTA MATRIZ DE AÇO	GOLGRAN	UND	25	R\$ 14,00 R\$ 350,00
332	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 350,00				
	TACA DE BORRACHA	MICRODONT	UND	150	R\$ 3,57 R\$ 535,50
356	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 535,50				
	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	BIODINAMIC A	Caixas	75	R\$ 9,50 R\$ 712,50
362	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 712,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Asseptgel	Caixas	250	R\$ 97,00 R\$ 24.250,00
125	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 24.250,00				
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 529.099,10</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
QUERIDA \_\_\_\_\_



Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

D FARIAS LIMA E CIA Assinado de forma digital por D  
LTDA:443697250001 FARIAS LIMA E CIA  
27 LTDA:44369725000127  
Dados: 2024.11.12 11:35:01 -03'00'

FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO  
CPF nº 059.335.563-60



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024, assinado em 11/11/2024 - Inexigibilidade nº 012/2024 .....	27
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 .....	27

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA e

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024074/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 529.099,10

		(quinhentos e vinte e nove mil, noventa e nove reais e dez centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:		1 de Novembro de 2024	
VIGÊNCIA FINAL:		1 de Novembro de 2025	
<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	D FARIAS LIMA E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	44.369.725/0001-27
ENDEREÇO:	RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 1	BAIRRO:	COHAMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão





PROB. Nº PC 017/26  
RUBRICA 2

CONTATO:	(98) 8209-7931	E-MAIL:	ultra-me-gahosp@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO	CPF:	059.335.563-60

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
42	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	NATU-LAB	Fras-cos	750	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 3.367,50

44	PARACETAMOL 200MG GTS. 15ML	EMS	Fras-cos	7.500	R\$ 1,93	R\$ 14.475,00
----	-----------------------------	-----	----------	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total: R\$ 14.475,00

66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	EMS	Cpr	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
----	------------------------------	-----	-----	--------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total: R\$ 15.300,00

74	AMITRIPIPLINA 25MG C/100 CPR	MEDLEY	Caixas	125	R\$ 29,89	R\$ 3.736,25
----	------------------------------	--------	--------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 3.736,25

80	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	CIMED	Caixas	75	R\$ 333,33	R\$ 24.999,75
----	---	-------	--------	----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 24.999,75

81	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	PRATI DO-NA-DUZZI	Caixas	75	R\$ 63,17	R\$ 4.737,75
----	---------------------------	-------------------	--------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 4.737,75

90	FENOTEROL GOTAS 20ML	Hipolabor	Fras-cos	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50
----	----------------------	-----------	----------	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 5.197,50

92	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Neo Fedipina	Caixas	125	R\$ 5,55	R\$ 693,75
----	----------------------------	--------------	--------	-----	----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 693,75

98	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	EMS	Cpr	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
----	----------------------------	-----	-----	---------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100.000,00 | Valor Total: R\$ 21.000,00

122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	ITAJA	Caixas	563	R\$ 71,00	R\$ 39.973,00
-----	--	-------	--------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 563,00 | Valor Total: R\$ 39.973,00

124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Asseptel	Caixas	750	R\$ 118,00	R\$ 88.500,00
-----	---	----------	--------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 88.500,00

135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PO-LAR-FIX	Pacotes	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
-----	-----------------------------	------------	---------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 16.500,00

139	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	CRAL	Pacotes	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
-----	--	------	---------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 6.750,00

140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PO-LAR-FIX	Pacotes	3.000	R\$ 8,24	R\$ 24.720,00
-----	-----------------------------------	------------	---------	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R\$ 24.720,00

147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M	Anápolis	Rolos	2.250	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00
-----	--	----------	-------	-------	-----------	---------------





9 FIOS (TP.  
QUEIJO)

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total: R\$ 45.000,00

KIT NEBULIZADOR INFANTIL	DAR U	UND	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
--------------------------	-------	-----	-----	-----------	--------------

154 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.830,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100

DES-CAR-PACK	Cai-xas	3.75	R\$ 12,01	R\$ 45,03
		0		7,50

162 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total: R\$ 45.037,50

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100

DES-CAR-PACK	Cai-xas	3.75	R\$ 12,02	R\$ 45,07
		0		5,00

164 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total: R\$ 45.075,00

PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M

HOS-PFLE X	Rolos	125	R\$ 64,07	R\$ 8.008,75
------------	-------	-----	-----------	--------------

189 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 8.008,75

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50

SSW HITE	Cai-xas	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
----------	---------	-----	-----------	---------------

208 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

APLICADOR HI-DROX.DE CALCIO DUPLO

FAVA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
------	-----	-----	----------	------------

211 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 600,00

AVENTAL DE CHUMBO

N MARTINS	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
-----------	-----	----	------------	--------------

213 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 6.000,00

BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	GOL- GRA N	UND	35	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00
------------------------------	------------	-----	----	------------	--------------

214 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 5.215,00

BANDEIJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	FAVA	UND	35	R\$ 39,63	R\$ 1.387,05
--------------------------------	------	-----	----	-----------	--------------

216 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 1.387,05

BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	DEN-TSPL Y	Unid.	180	R\$ 8,63	R\$ 1.553,40
-----------------------------------	------------	-------	-----	----------	--------------

225 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R\$ 1.553,40

CUBA METAL	FOR-TI-NOX	UND	25	R\$ 14,66	R\$ 366,50
------------	------------	-----	----	-----------	------------

250 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 366,50

ESCAVADOR N205	GOL- GRA N	UND	75	R\$ 4,48	R\$ 336,00
----------------	------------	-----	----	----------	------------

256 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 336,00

FITA P/ AUTO-CLAVE 19MMX30M	MISS-NER	Rolos	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
-----------------------------	----------	-------	-----	----------	------------

271 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 619,00

MASCARA DESC ELASTICO C/50	DES-CAR-PACK	Cai-xas	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
----------------------------	--------------	---------	-----	----------	--------------

297 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.995,00

MASCARA DESC TIRAS C/50	DES-CAR-PACK	Cai-xas	750	R\$ 7,99	R\$ 5.992,50
-------------------------	--------------	---------	-----	----------	--------------

298 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 5.992,50

PEDRA POMES 100G	MA-QUIR A	UND	35	R\$ 8,64	R\$ 302,40
------------------	-----------	-----	----	----------	------------

314



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 302,40

321	PINCEL MI-CROBUSH REGULAR C/100	MI-CRO-DON T	Pacotes	250	R\$ 7,08	R\$ 1.770,00
-----	---------------------------------	--------------	---------	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 1.770,00

323	PONTA DIAMANTADA N? 1012	FAVA	UND	125	R\$ 5,04	R\$ 630,00
-----	--------------------------	------	-----	-----	----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 630,00

324	PONTA DIAMANTADA N? 1013	FAVA	UND	125	R\$ 4,66	R\$ 582,50
-----	--------------------------	------	-----	-----	----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R\$ 582,50

332	PORTA MATRIZ DE AÇO	GOL-GRAN	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
-----	---------------------	----------	-----	----	-----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 350,00

356	TACA DE BORRACHA	MI-CRO-DON T	UND	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
-----	------------------	--------------	-----	-----	----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 535,50

362	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	BIO-DINAMICA	Caixas	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
-----	-------------------------------	--------------	--------	----	----------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 712,50

125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	As-sep-tgel	Caixas	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
-----	---	-------------	--------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 24.250,00

Valor Total R\$ 529.099,10

Pastos Bons - MA, 1 de novembro de 24

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO  
CPF nº 059.335.563-60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024074/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.111.868,20 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Novembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Novembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ALEANDRO GONCALVES PASSARI-NHO	CPF/CNPJ:	00.795.813/0001-15
---------------	--------------------------------	-----------	--------------------

